



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

"Uma Praia de Todos"

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2023**

Determina a publicação de Parecer  
Prévio do Processo de Contas n.  
01250-0200/16-9, do Poder do  
Executivo Municipal de Balneário  
Pinhal do exercício de 2016.

RENI DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário  
Pinhal, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

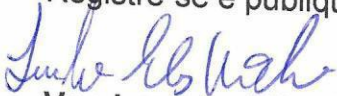
**Art. 1º** Determina a publicação, no mural e no site da Câmara Municipal de  
Vereadores do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul,  
referente ao Processo de Contas n. 01250-0200/16-9, referente ao Exercício  
Financeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 06 de junho de 2023.

  
**Ver. Reni da Silva**  
**Presidente**

Registre-se e publique-se

  
**Ver. Leandro Elias Rocha**

**1º Secretário**

Av. Itália n. 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: [contato@camarabpinhal.rs.gov.br](mailto:contato@camarabpinhal.rs.gov.br)